

EDITAL N°68, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÕES DE ESTUDANTES DO IFPR, CAMPUS PITANGA, A SEREM CONTEMPLADOS COM FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET, POR MEIO DE PACOTE DE DADOS MÓVEIS(CHIPS REMANESCENTES)

O DIRETOR GERAL do Campus Pitanga, MÁRCIO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1756323, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria da Reitoria do IFPR nº 1.661 de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, Seção 02, nº 239, página 26, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÕES DE ESTUDANTES DO IFPR, CAMPUS PITANGA, A SEREM CONTEMPLADOS COM FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET, POR MEIO DE PACOTE DE DADOS MÓVEIS(CHIPS REMANESCENTES)**, disponibilizados ao Programa de Inclusão Digital no Contexto da Pandemia de Covid-19 (ProdiGI).

1. RESULTADO PRELIMINAR

1.1 Relação de inscritos, conforme cumprimento das exigências dos itens 5.1, 5.1.1 e 5.2 do Edital nº 06/2021.

Nº NOME DO(A) ESTUDANTE	PARECER
-------------------------	---------

1	SERGIO MOACIR PEREIRA FILHO DEFERIDO
---	--------------------------------------

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O prazo para a interposição de recurso será de **até 2 (dois) úteis**, após a publicação deste resultado preliminar.

2.2 O recurso será interposto pela(o) candidata(o) ou sua(seu) responsável legal, por meio de requerimento devidamente preenchido, fundamentado e, após, deve enviá-lo para o endereço eletrônico sepae.pitanga@ifpr.edu.br sob título “Recurso a Edital de Conectividade”.

2.2.1 Tratamento ofensivo ou argumentação infundada implicará em indeferimento sumário do recurso.

2.3 O julgamento dos recursos compete à Comissão de Implantação e Acompanhamento do PRODIGI designada pela Portaria N° 105, de 07 de outubro de 2020, da Direção Geral do campus Pitanga.

2.4 O Resultado Final será publicado, após o prazo de recurso do resultado preliminar, por meio de Edital, bem como comunicado ao estudante.

2.4.1 O(A) estudante ou seu responsável legal, nos casos dos(as) estudantes menores de idade, será informado (a) sobre a data e o horário agendados para efetivar a retirada do chip, por meio, do telefone de contato e e-mail fornecidos à secretaria acadêmica do Campus Pitanga, no ato da matrícula

2.5 Em caso de dúvidas acerca deste edital, o(a) estudante deverá contatar a Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do campus Pitanga a fim de esclarecê-las, por meio do e-mail sepae.pitanga@ifpr.edu.br.

Curitiba, 15 de setembro de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GONCALVES DOS SANTOS, DIRETOR(a)**, em 15/09/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1381912** e o código CRC **D3AD4927**.